CÂMARA

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.124, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERTA HERPICH O PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOM JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominado de **Unidade Básica de Saúde Gerta Herpich** o prédio público construído no imóvel com Matrícula nº 13.278 e localizado na sede do Distrito de Bom Jardim.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando referido prédio público.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2019.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde